



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307.126-53 e CI nº M-3.446.835, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº. 08.035.756/0001-88

Endereço: Rua Donatila Henrique Silva, nº 59 – Lourdes

CEP 35.460-000 - Brumadinho/MG

Representada por: Jaqueline Maria Fernandes da Silveira Vieira, inscrito no CPF nº 559.309.726-72 e CI nº M - 3763163, SSP/MG e/ou Gilberto Ronaldo Augusto da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 480.171.756-04 e CI nº MG-2.704.730, SSP MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 093/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 011/2018, firmado em 23 de dezembro de 2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por 01 (um) mês, e do acréscimo de 3,13468% ao valor do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II e artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução constante na cláusula sexta, item 6.1, do presente contrato, fica prorrogado, passando a vigorar nos seguintes termos:

6.1. O prazo total de execução das obras será de 14 (quatorze) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 36.854,08 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

[Faint blue ink stamp or signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	3º TERMO ADITIVO		5º TERMO ADITIVO		7º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA NO BAIRRO MORRO DO CRUZEIRO EM LAGOA SANTA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	1.175.689,08	12,70162	149.331,59	9,16362	107.735,73	3,13468	36.854,08	1.469.610,48

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

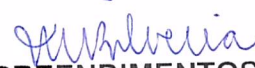
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 20 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (interino)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
JAUQUELINY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA VIEIRA e/ou GILBERTO RONALDO
AUGUSTO DA SILVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

034869246-30

CPF:

115.324.536-12